## PROJETO DE LEI Nº 5.938 DE 2009

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

## EMENDA DE PLENÁRIO

(da deputada Gorete Pereira)

Dê-se ao artigo 50 do projeto a seguinte redação:

"Art. 50. Os valores pagos pelos contratados sob o regime de partilha de produção, a título de royalties, serão distribuídos equitativamente entre Estados, Municípios e Distrito Federal."

## **JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda busca estabelecer um critério equânime na distribuição da compensação financeira devida aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em função da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha.

GORETE PEREIRA Deputada Federal PR-CE